



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER: Controladoria Interna da Câmara Municipal de Rio Maria-PA.

INTERESSADO: Presidência da Comissão Contratação.

ASSUNTO: Processo Licitatório

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Software de sistema de folha de pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Maria-Pa. Exercício 2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, com a possibilidade de prorrogação pelas partes, pelo rito da Lei 14.133/21.

FUNDAMENTO: Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74 estabelece as finalidades do sistema de controle interno, atribuindo a Controladoria Geral, dentre outras competências, "realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativos, contábil, financeira, patrimonial e operacional relativos as atividades administrativas das Secretarias Municipais, com vista a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeiro e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia".

DA ANALISE DO PROCESSO DE DISPENSA.

Formalização dos Processos

O procedimento administrativo instaurado para realização de dispensa de licitação, cuja fundamentação consta no art. 75. II, lei federal nº 14.133/2021 e c/c as alterações do dec. nº 11.871/2023. Considerando que o objeto dispensado consiste na aquisição de um programa de software, e que o valor global de aquisição está dentro do limite previsto na mesma base legal. O Instrumento de dispensa encontra-se em consonância com a lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica Municipal.

Estando instruindo com as seguintes peças:

1. Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo;
2. Informação por parte da Secretaria Municipal de Finanças quanto a existência de dotação orçamentária e respectiva disponibilidade de saldo para custeio da



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

contratação durante o exercício de 2024, nos moldes do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3. Atendimento aos requisitos de habilitação;
4. Razão da escolha do fornecedor;
5. Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de Parecer Jurídico;
6. Parecer da Assessoria Jurídica;
7. Publicação de Aviso da dispensa de licitação;
8. Parecer Jurídico opinando pela Homologação do resultado;
9. Empresa habilitada **SIGOP - SISTEMA DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 18.428.785/0001-63**, cujo menor valor anual ficou em R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), ou seja, R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) mensal, pois a mesma foi a que apresentou a melhor proposta.

DOS PRAZOS

A dispensa foi devidamente publicada no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios -TCM, em atendimento a legislação vigente.

No que tange aos prazos da modalidade adotada, o decurso do tempo entre a publicação do aviso e a aquisição do objeto, ocorreu conforme os termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que a comparação dos preços ocorreu na data aprazada, sem intercorrência de impugnações ao Instrumento Convocatório.

DO JULGAMENTO

No que tange ao julgamento de dispensa, a empresa **SIGOP - SISTEMA DE GESTÃO LTDA, CNPJ: 18.428.785/0001-63**, OBTEVE OS MELHORES PREÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ISSO FEZ O QUE O MESMO FORNEÇA SEUS PRODUTOS A UM VALOR DE R\$ R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) anual, ou seja, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, conforme os valores do prestador do serviço que ofereceu a um preço de mercado.

Os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências do edital.

CONCLUSÕES

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento as demais etapas subsequentes, razão pela qual sou de PARECER FAVORÁVEL ao resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DA COMPARAÇÃO DE PREÇOS, cujo o vencedor foi o empresa **SIGOP - SISTEMA DE GESTÃO LTDA, CNPJ:**

Guaracema



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ**

18.428.785/0001-63, com preço de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) anual, ou seja, R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, referentes ao programa de software cotados e adquiridos em valores de mercado e atendido por Lei.

É o relatório.

Rio Maria-PA, 12 de março de 2024.


Geni Rosa de Castro Couto
Controlador Interno
Portaria nº 003/2020